

## CARTILHA 2

# NINGUÉM FICA PARA TRÁS: UMA REPACTUAÇÃO PARA TODOS E TODAS



 **Aedas**

2023



## FICHA TÉCNICA

### Elaboração: AEDAS

Alane Juseni Menezes Cordeiro  
Alisson Sousa Rosa  
Amanda Rayza Brito Dos Prazeres  
Andressa Santos Gonçalves  
Andreia Carvalho De Souza  
Andreza Silva Dos Santos  
Ariana Mara Da Silva  
Bruna Sarto  
Camila de Jesus Ribeiro  
Celi Marcio Silva Santos  
Dafne Isabela Dornelas Fernandes  
Débora Nunes Maximo  
Denise Campos Verginio  
Élida Dias Candido  
Franciene Almeida Vasconcelos  
Francisco Phelipe Cunha Paz  
Gabriela Magalhães Azevedo  
Ginno Alexander Perez Salas  
Giovana Nobre Carvalho  
Henrique Lacerda Arruda  
Junio Gomes Bragança  
Jorge Henrique Alves  
Larissa Goncalves Venancio  
Leonardo Custódio da Silva Júnior  
Leticia De São Geraldo Da Costa  
Livea Franco Soares  
Mayara Costa Silva  
Natanael Nogueira Dias  
Paulo Antonio Romano De Mello  
Pedro Portella Macedo  
Renzyo Augusto Santos Costa  
Savina Priscila Rodrigues Pessoa  
Sofia Barreto Souza  
Thomas Parrili  
Vanessa Maria Silva Rodrigues  
Verônica Viana De Sousa  
Tamara Caroline Da Silva Ramos  
Coimbra  
Thamires Fernandes Pereira Silva  
Tays Natalia Gomes  
Yana Rodrigues Teixeira Lizardo  
Zaskya de Carvalho

### Colaboração: ADAI

(Associação de Desenvolvimento  
Agrícola Interestadual)

Alana Barbizan dos Santos  
Alessandra Dale Giacomini Terra  
Bezerra  
Aline Borghoff Maia  
Amanda Bona  
Amanda Pereira Acypreste  
Ana Gabriella de Souza Andrade  
Andre Azoury Vargas  
Ariane Kalinne Lopes de Souza  
Ariane Silva  
Beatriz Ribeiro Machado  
Betina Betina Guimarães Marques  
Bruna Alves Souza Guzzo  
Camila Gouvea de Araújo  
Diogo Sampaio  
Edcleide da Rocha Silva  
Edilson da Silva Gondim  
Emanueli Carvalho dos Santos  
Guilherme Alves Barroso  
Helder Gomes  
Junia Maria Lousada  
Kesia Moura De Souza Loureiro  
Lucas Araujo Alves Pereira  
Marjorie Cavalli Renner  
Natanaelma Silva da Costa  
Nayara Mara Ferreira Gonçalves  
Paulo Marcelo Leite  
Pedro Bigolin Neto  
Rafael Frois da Silva  
Rafael Penna  
Rayane Marília Santos Camargos  
Rodrigo Endress Ardissonne  
Saritha Denardi Vattahara  
Saulo Cordeiro da Silva  
Savio Germano Rodrigues Portela  
Sofia Novais Lima  
Thiozer Nunes de Morais

### Revisão

Andressa Martins Santos  
Brenda Sanches Ferreira  
Henrique Lacerda Arruda  
Joana Penêdo  
Verônica Viana De Sousa

### Edição

Carmen Kemoly Da Silva Santos  
Glenda Grazielle Uchoa De Abreu  
Mariana Medeiros Duarte  
Matheus Santos Da Silva  
Thiago De Oliveira Matos

### Fotografias

Cleiton Santos  
Glenda Grazielle Uchoa De Abreu  
Lauanda Ribeiro  
Mariana Medeiros Duarte  
Matheus Santos  
Nane Camargos  
Pedro Portella  
Thamires Aquino  
Thais Martins  
Thiago de Oliveira Matos

### Projeto Gráfico

Matheus Santos  
Taipa Território Criativo

### Direção Coletiva

Danielle Passos Jorge  
Franciene Almeida Vasconcelos  
Mayara Machado Bezerra De Souza  
Pais  
Rayssa Pilar De Sousa Neves

### Coordenação Metodológica (Grupo de Trabalho Institucional Aedas)

Cauê Melo  
Carlos Henrique Prado  
Heiza Maria Dias  
Luis Henrique Shikasho  
Verônica Medeiros

Ato em Belo Horizonte. Aedas, 2023. Cleiton Santos.

## VOCÊ SABIA QUE A AEDAS NASCEU DA LUTA DAS PESSOAS ATINGIDAS?

# 1

A Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) foi criada no ano 2000, pelos moradores da comunidade de Casa Nova, no município de Guaraciaba (nas proximidades do rio Piranga, um afluente do rio Doce), ameaçados pelo Projeto Hidrelétrico de Pilar. O principal objetivo dos seus fundadores era defender os direitos da comunidade local frente aos interesses econômicos da empresa responsável pela execução do projeto, que iria alagar a região e destruir o modo de vida de centenas de famílias. Essa organização saiu vitoriosa e, desde então, o objetivo principal da AEDAS é interceder nas comunidades atingidas por barragens, no intuito de defender os direitos das famílias atingidas.

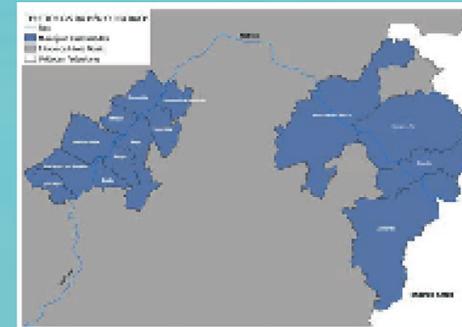
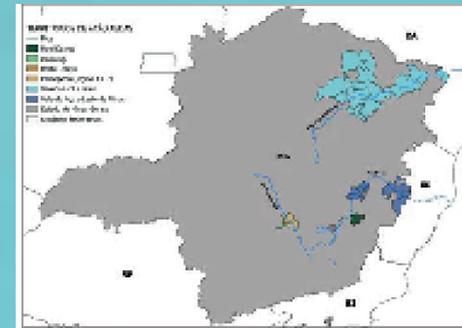
A Aedas é, atualmente, a entidade eleita para prestar o serviço de Assessoria Técnica Independente (ATI) **na bacia do rio Doce** (nos territórios 3 – Vale do Aço, 6 – Conselheiro Pena, 7 – Itueta e Resplendor, e 8 - Aimorés; Barra Longa e Raul Soares), **na bacia do Paraopeba** (Regiões 1 – Brumadinho - e 2 - Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme e São Joaquim de Bicas - atingidas pelo rompimento da barragem da mina B-1 de Córrego do Feijão/Brumadinho), **na comunidade de Itatiaiuçu** (atingida pelo acionamento do plano de emergência de barragem de mineração da mina de Serro Azul) e Bacia do Jequitinhonha na execução do projeto Veredas Sol e Lares, todas em Minas Gerais.



Assembleia com atingidos e atingidas em Barra Longa. 2018.



Roda de Diálogo. Vila Neitzel, Itueta/MG. Aedas, 2023. Foto: Cleiton Santos.



O direito de Assessoria Técnica Independente (ATI) é uma conquista recente das comunidades atingidas por grandes empreendimentos, um instrumento para que elas se auto-organizem para enfrentarem as consequências ambientais e sociais danosas das instalações, operações e rompimento. Esse direito é constantemente atacado, mas vem sendo defendido pelo povo atingido organizado com muita persistência em várias cidades que lutam contra os crimes praticados por grandes empresas.

Atualmente, aguarda a sanção presidencial o Projeto de Lei n. 2788/2019, que propõe a criação da POLÍTICA NACIONAL DE ATINGIDOS POR BARRAGENS (PNAB), para garantir que o direito de Assessoria Técnica, bem como o direito de participação popular informada e o direito de reparação integral e justa de todos os danos causados pelas mineradoras seja garantido em lei federal.

A participação das pessoas atingidas pelo desastre do rompimento da Barragem de Fundão é muito importante para garantir que todos os danos sejam reparados e que crimes ambientais como este, não aconteçam mais.



do RIO ao MAR

*justiça é construção popular!*

## RODAS DE DIÁLOGOS

### Propostas de reparação de danos comuns à Bacia do Rio Doce

14 a 19 de setembro

Vale do Aço e Leste de Minas

 Aedas

A ATI Aedas se coloca ao lado de todas as pessoas atingidas na luta pela Reparação Integral e por seu direito de participação e decisão sobre os futuros de suas vidas e comunidades. Por isso, a assessoria no Médio Rio Doce vem desempenhando, desde fevereiro de 2023, uma série de atividades em campo para informar e organizar à população, bem como para colher dados que embasem as suas reivindicações. Assim, em 8 meses de execução do projeto, sem contabilizar os espaços participativos específicos para consolidação da governança, a AEDAS realizou 233 espaços participativos, com mais de 5.275 presenças registradas.

20

visitas técnicas, com 352 participações de atingidos e atingidas, sendo 180 mulheres e 172 homens.

41

reuniões e encontros de apresentação da ATI, com 1.212 participações de atingidos e atingidas, sendo 730 mulheres e 482 homens.

50

reuniões de Grupos de Atingidos e Atingidas (GAA), com 503 participações, sendo 291 mulheres e 212 homens.

36

reuniões e encontros com Comissões de Atingidos para atender a decisão judicial, com 404 participações, sendo 225 mulheres e 179 homens.

14

Assembleias, com a participação de 987 pessoas, mais 03 assembleias territoriais.

24

reuniões com comissões de atingidos/as, com a participação de 151 pessoas, sendo 73 mulheres e 78 homens

10

reuniões e oficinas com o Povo Puri, para construção do Protocolo de Consulta, com 72 participações, sendo 33 mulheres e 39 homens.

19

Rodas de Diálogo, com participação de 699 pessoas, sendo 344 mulheres e 253 homens e 102 não identificados.

02

Seminários Temáticos, com 53 participações, sendo 40 mulheres e 13 homens.

28

Cirandas (atividades realizadas com as crianças atingidas) com a participação de 264 crianças, no total.

1328

aplicações de Registro Familiar (RF) e 4037 pessoas cadastradas até o momento. O RF é composto por 330 perguntas sobre renda, enchentes, projetos comunitários, segurança alimentar e demais dados que serão apresentados nesta e nas demais cartilhas.

Atualmente, vivenciamos mais um importante momento da luta das pessoas atingidas e, por isso, a Aedas sistematizou 7 cartilhas com algumas das pautas mais recorrentes das pessoas atingidas. Objetivo é que todas e todos tenham em mãos mais um instrumento para a luta coletiva pela reparação integral

## CARTILHA

# 2

“Ninguém pode ser deixado para trás!” Uma reparação para todos e todas. (Direito das mulheres, PCTs, idosos, crianças e adolescentes; PCDs e população negra)

## CARTILHA

# 1

Justiça é Construção Popular - Proposta de Direito à Participação Informada e Governança Popular do Acordo da Repactuação;

## CARTILHA

# 5

Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) para todas as pessoas!

## CARTILHA

# 3

Rio Doce sem fome: Programa de Transferência de Renda.

## CARTILHA

# 6

Fundo de Reparação e Prevenção para as vítimas das Enchentes de Rejeitos na bacia do Rio Doce na região estuarina, costeira e marítima do Espírito Santo

## CARTILHA

# 4

Reparação pelas mãos dos atingidos e atingidas: Fundo Popular para Projetos Comunitários

## CARTILHA

# 7

Indenização Justa, Já!

# DO RIO AO MAR, JUSTIÇA É CONSTRUÇÃO POPULAR!

## NINGUÉM FICA PARA TRÁS!

# 2

As vulnerabilidades de determinados grupos sociais tendem a ser ampliadas ou agravadas em contextos de desastres, como o do rompimento da barragem de Fundão provocado pelas mineradoras Vale, Samarco e BHP Billiton, devido à injustiça social e a restrição de acesso a recursos, oportunidades e serviços. As desigualdades são potencializadas, não somente pelo impacto do rompimento em si, mas, pela forma como decisões são tomadas.



## GRUPOS HISTORICAMENTE VULNERABILIZADOS

# 3

Os grupos identificados na sociedade como vulnerabilizados são formados por pessoas e coletivos que se encontram em posição não-dominante no Estado e que possuem características religiosas, étnicas, linguísticas próprias, decorrentes de fatores históricos, sociais e/ou políticos que historicamente os expuseram às vulnerabilidades. Segundo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, os grupos vulnerabilizados estão expostos a situações que impedem, prejudicam, afetam ou violam o exercício pleno dos direitos humanos em condição de igualdade e sem discriminação. Esses grupos vivenciam dia a dia a discriminação e a desigualdade nas suas várias e perversas formas, e, tal exposição é agravada diante da pobreza, extrema pobreza e da junção do que costumamos chamar de marcadores sociais da diferença, como gênero, etnia, raça e geração. Essa junção chamamos de interseccionalidade.

Em situações de desastres, determinados grupos sociais são expostos a uma situação de vulnerabilidade potencializada, pois as consequências dos danos são sentidas por estes de maneira agravada, considerando que se somam aos processos históricos de vulnerabilização. Ou seja, por questões próprias e estruturais, os grupos vulnerabilizados demandam atenção em relação às suas perdas, danos e implicações pós-rompimento. Além disso, existem políticas e leis especiais que protegem esses grupos, demonstrando que o tratamento de seus danos guarda elementos específicos em comparação aos que acontecem sobre a população em geral.

Como grupos vulnerabilizados a Comissão Interamericana de Direitos Humanos reconhece aqueles que estão expostos a situações que impeçam, prejudiquem, afetem ou violem o exercício pleno dos direitos humanos em condição de igualdade e sem discriminação.



Visita técnica ao povo indígena de etnia Pury. Aedas, 2023. Cleiton Santos

## Mas, o que é interseccionalidade?

Em diversos contextos, diferentes marcadores sociais, como gênero, raça, etnia, geração, deficiência, sexualidade, classe, entre outros, atuam juntos, formando cruzamentos que são utilizados para discriminar alguns grupos de pessoas (ou populações).

A interseccionalidade nos ajuda a pensar na necessidade de ações afirmativas que protejam grupos vulnerabilizados, a partir do entendimento da diversidade e pluralidade desses grupos, atravessados por um ou mais marcadores sociais.

Tal reconhecimento pauta-se no princípio da igualdade e da não discriminação a partir do qual a CIDH destaca a obrigação imperiosa dos Estados na promoção e garantia de ações afirmativas, isto é, ações de efetivo enfrentamento ao processo histórico, estrutural e sistêmico de violações de direitos humanos desencadeadas pela discriminação e pelas desigualdades. São ações que devem, portanto, promover reparações transformadoras e estruturais de enfrentamento à impunidade, ao preconceito, à exclusão, à discriminação, ao não acesso à justiça, à não garantia de direitos e à perpetuação das desigualdades estruturais.

### Quais são os grupos sociais entendidos enquanto vulnerabilizados para a AEDAS?

A Aedas, a partir de diretrizes institucionais e dos princípios internacionais adotados em contexto de desastres, considera os seguintes grupos sociais como vulnerabilizados: População negra; Povos e Comunidades Tradicionais; mulheres; crianças (0 a 11 anos e 11 meses anos) e adolescentes (12 a 18 anos); pessoas idosas e pessoas com deficiência.

**Existem políticas e leis específicas que protegem esses grupos, demonstrando que o tratamento de seus danos possui características próprias quando comparados à população geral.**

Dependendo de onde você pisa, a barragem rompeu de uma forma em sua vida. Por exemplo, as mulheres negras e quilombolas são atingidas interseccionalmente, pois são prejudicadas pelo racismo, o machismo e a discriminação contra quilombolas. Ou seja, mulheres pobres, mulheres idosas, mulheres com deficiência, tradicionais, originárias, todas vivenciam o rompimento de formas específicas e a reparação só ocorre se isso for considerado no processo.

Roda de Diálogo no Quilombo Córrego 14. Aedas, 2023. Foto: Mariana Duarte.

# POPULAÇÃO NEGRA

## 3.1

A história do estado de Minas Gerais é marcada pela relação de dependência entre a atividade de mineração, de escravização e também de resistência vinda de grupos populacionais negros. De acordo com dados do IBGE, o Brasil contabiliza um total de 1,3 milhão de quilombos, sendo Minas Gerais o terceiro estado do país com mais populações quilombolas.

Para se entender a história de Minas Gerais, é preciso perceber a relação entre as condições da sua população negra e o histórico racismo ambiental que se reproduziu nas atividades econômicas da mineração, desde a época do ciclo do ouro até hoje, passando pelo rompimento da barragem de Fundão e suas especiais consequências para as comunidades negras ao longo da bacia do Rio Doce.

**Racismo ambiental** é um conceito que explica como pessoas negras, indígenas e não-brancas são proporcionalmente mais expostas a riscos ambientais.



Roda de Diálogo no Quilombo Córrego 14. Aedas, 2023.  
Foto: Mariana Duarte.



Roda de Diálogo no Quilombo Córrego 14. Aedas, 2023. Foto: Cleiton Santos

O desastre-crime do rompimento da barragem de Fundão é uma das consequências do racismo ambiental. A ausência de critérios específicos de reparação de danos voltados para a população vítima do rompimento, agrava as desigualdades raciais, sociais, econômicas e culturais, diminuindo ainda mais a qualidade de vida dessa população em contexto de desastre, dando continuidade ao racismo ambiental.

A falta de propostas de reparação que dialoguem especificamente com a realidade das pessoas negras a serem reparadas - tais como direito a moradia, saúde, segurança alimentar, educação entre outros direitos humanos que foram violados com o rompimento da barragem - torna essa população mais exposta a elevados níveis de insegurança alimentar, desemprego, ocorrência de doenças crônicas e maiores índices de violência, falta de assentos e representação nos espaços de participação, entre outros aspectos no processo de reparação dos danos.

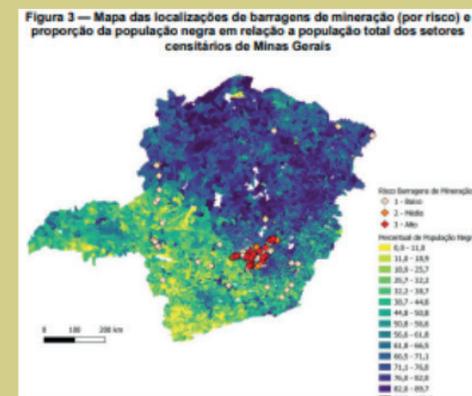
A ausência de reparação das populações negras aumenta a exposição dessas pessoas à continuidade dos danos e, ao mesmo tempo, faz com que elas encarem de maneira mais próxima suas consequências. Elas são vítimas imediatas dos rompimentos de barragens pelas condições históricas, econômicas e sociais que levaram suas famílias a estarem concentradas nos locais preferidos das empresas mineradoras para construir suas barragens de rejeitos.

*A questão racial também representa um fator de agravamento de vulnerabilidades no contexto de grandes obras de infraestrutura, políticas públicas e escolhas governamentais com impacto socioeconômico e ambiental. Quando se leva em consideração a injusta distribuição do saneamento e da infraestrutura, observa-se que riscos ambientais (incluindo riscos de desastres, deslizamentos e inundações) oneram desproporcionalmente os grupos sociais que possuem menor renda. (Jesus, 2017, p. 31).*

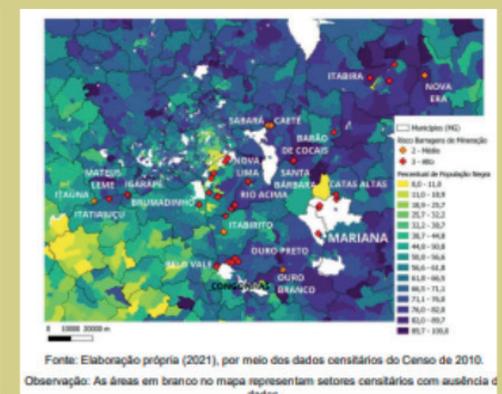
Lugares com grande disponibilidade de minério e demais recursos naturais, onde há pouca presença e fiscalização do poder público, com grande quantidade de pessoas que vivem em maior equilíbrio com o meio ambiente e não esgotam os recursos do solo e da água, são locais onde os danos ambientais são mais facilmente praticados e tolerados pela sociedade, pela mídia e pelas autoridades públicas, sendo admitidos como uma “consequência do desenvolvimento”. Esses locais são geralmente descritos como ‘subdesenvolvidos’, ‘sem progresso’ e é geralmente com essa narrativa que as empresas justificam suas atividades lesivas ao meio ambiente e as pessoas.

Nesse contexto, a questão racial é um fator de agravamento, principalmente quando consideramos a injusta distribuição de condições de saneamento, infraestrutura e exposição aos riscos ambientais entre os grupos sociais com menor renda.

Considerando que todas as barragens com elevado risco de rompimento em Minas Gerais estão localizadas em regiões com alta concentração de populações negras, precisamos aprofundar o debate sobre a situação de **racismo ambiental** a qual essas pessoas estão submetidas, bem como a invisibilização da questão racial no processo reparatório e mitigatório no Caso Rio Doce, que têm como consequência outras formas de racismo contra o povo negro na reparação, tais como o **racismo institucional**, o **racismo religioso** e o **racismo cultural**. Podemos citar como exemplo, as milhares de pessoas que perderam o uso do rio Doce para suas práticas religiosas e não têm propostas de reparação específicas para esse tipo de dano.



Fonte: Fundação Getúlio Vargas. (FGV)



Fonte: Elaboração própria (2021), por meio dos dados censitários do Censo de 2010. Observação: As áreas em branco no mapa representam setores censitários com ausência de dados.

Nesse contexto, a questão racial representa um fator de agravamento, especialmente se consideramos a injusta distribuição de condições de saneamento, infraestrutura e exposição aos riscos ambientais entre os grupos sociais que possuem menor renda.

“*Vamos sacudir, vamos começar a mobilizar, vamos participar gente!! Eu sou negra? Assumo minha negritude, então vamos começar a participar, as vezes a gente é negro tem vergonha de ser negro, eu não, eu assumo! Então, vamos trabalhar essa questão da raça, vamos começar a assumir o que é nosso, vamos participar, somos atingidos, vamos ser nós o agente de transformação*

**"Manifesto de pessoa atingida assessorada pela Aedas durante espaço participativo em Cachoeira Escura"**

### **Marcos normativos importantes na promoção de direitos da população negra:**

- ✓ Lei no 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)
- ✓ Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto no 65.810/1969
- ✓ Política Nacional de Saúde da População Negra, o Ministério da Saúde instituiu, em 2009, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), por meio da Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009

## POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

### 3.2

#### Quem são os Povos e Comunidades Tradicionais?

Com base no Decreto 6040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais) em seu Art. 3: I - "Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição".

Os povos e comunidades tradicionais do Médio Rio Doce compartilham traços culturais relacionados às atividades, práticas econômicas e modos de uso dos recursos naturais disponíveis, em especial aqueles relacionados ao ambiente fluvial do Rio Doce e de seus afluentes.

É possível dizer que mesmo após anos de execução, tanto no PG03 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas, quanto no PG04 - Programa de Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais, a **Fundação Renova sistematicamente se nega a admitir a autodeclaração de grupos tradicionais, quilombolas e indígenas como critério para sua inclusão nesses programas, o que caracteriza uma violação direta aos direitos dos PCTs.**

“Nossas dificuldades no autorreconhecimento não têm mais problema não, já fomos reconhecidos pelos nossos parentes. O que queremos, em nosso dia a dia, é sermos respeitados, pois aí fora há falta de respeito com todos e somos ignorados por muitos, como foi com os nossos ancestrais. É importante a luta pelos direitos porque tudo que tínhamos foi tirado: o direito de pescar, tomar o nosso banho em rio, fazermos o nosso lazer, que era fazer o que a gente mais gostava, e até mesmo a nossa cultura. Isto foi tirado do nosso povo, sem dó nem piedade. Essas empresas sabem sobre o risco de todos nós, há anos que estamos correndo atrás dos nossos recursos, que é esta reparação, recorrendo em prol dos danos causados ao nosso povo até hoje. Não posso mais usar as ervas para fazer o nosso chá e garrafas porque a nossa água ainda continua contaminada

**Maria José (Maru Orutum Purí) liderança indígena em Resplendor - MG assessorada pela Aedas**



Lideranças indígenas da etnia Pury em ato político em Governador Valadares. Aedas, 2023.

Até o presente momento, a Aedas identificou a presença dos seguintes Povos e Comunidades Tradicionais ao longo dos territórios 3, 6, 7 e 8: **Quilombolas; Indígenas; Congados; Pomeranos; Povos e Comunidades Tradicionais de Religião Ancestral de Matriz Africana; Pescadores Artesanais; Ribeirinhos; Ilheiros; Areeiros e Carroceiros.**



Rio Doce. Foto: Cleiton Santos

“Aqui, enquanto pessoas atingidas pela barragem, nós seguimos de luto. De onde nosso povo tirava o sustento da família acabou. Os nossos pescadores, ilheiros, areeiros pararam, todos os produtores rurais ficaram com suas demandas fracassadas. Mas na luta estamos conseguindo caminhar e tomar de novo nossas forças. Mas a recuperação dos nossos bens perdidos ainda está difícil de conseguir

"Geraldo Batista, conhecido como "Geraldinho" liderança quilombola de Córrego 14 em Naque -MG, comunidade atingida assessorada pela Aedas durante espaço participativo"



Geraldo Batista, ou "Geraldinho" durante Roda de Diálogo no Quilombo Córrego 14. Foto: Cleiton Santos

*Nós indígenas tivemos nossa renda prejudicada de várias formas, tivemos parte da nossa ancestralidade morta porque nós dependemos do rio. Parte das nossas heranças, que é ancestral, foi embora. Dentro dessa questão, gostaria de solicitar a vocês, um estudo étnico-histórico e antropológico, pois nós somos o povo mais antigo da Bacia do Rio Doce”*

Deuáma Meire Mniamá Purí, liderança do povo Pury em Resplendor - MG

*O Rio Doce Nhamatuza Orum grita nos chamando para ajudá-lo. O Rio grita pedindo socorro. O Rio Doce Nhamatuza Orum chora por não aguentar mais tanta crueldade. O Rio Doce Nhamatuza Orum está pedindo ajuda. Assim, nosso Planeta, nossa Terra gritam juntos para que possamos agir contra os Goianá parar de destruição, pedindo pra Respirar por causa das poluições, destruições, desmatamentos, das mineradoras e os Goianá. A “luz do fim do túnel” chegou. Tomara que ela ilumine nossos povos, a floresta, os povos da floresta. Seja como for, estaremos sempre resistindo pela continuidade da vida em todas as dimensões.*

" Deuáma Meire Mniamá Purí, liderança do povo Pury em Resplendor - MG assessorados pela Aedas, durante espaço participativo

Indígenas da etnia Pury assessoradas pela Aedas. Pedro Portela, 2023.

## Entendendo os direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais:

- **Autoidentificação:** Nenhum agente de fora da comunidade, como o Estado, fundações e empresas, possuem competência para dizer se uma comunidade é ou não tradicional. A própria comunidade que vai definir sua tradicionalidade.
- **Consulta Prévia, Livre, Informada e de Boa-fé:** é uma obrigação do Estado, empresas, fundações e demais organizações de consultar a opinião dos Povos e Comunidades Tradicionais sempre que seus bens ou direitos forem afetados por decisões administrativas ou legislativas.
- **Protocolo de Consulta:** é um instrumento de luta e defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais. Pensado e elaborado pela própria comunidade, objetiva informar de que maneira querem ser consultados(as) em casos de projetos e/ou decisões administrativas que afetem seus territórios e modos de vida.

## Onde esses direitos são assegurados?

- ✓ Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- ✓ Decreto nº 6040, de 07 de fevereiro de 2007 que institui a Política de Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil;
- ✓ Lei Nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014 que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais.
- ✓ DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004, torna o Brasil signatário da Convenção nº 169 da OIT

“Independentemente se é indígena, areeiro e lavadeira, o que seja, fomos todos atingidos e precisamos de ser justificados. Precisamos de lutar, precisamos de unir força correr atrás, porque é isso. É a união de todos que vai fazer a diferença.

Puoná xipu puri - Ednea dias Sérgio, liderança (Deuáma) Indígena Pury da Comunidade de Calixto durante Roda de Diálogo em Resplendor/MG

mocrático José Aparecido de Oliveira  
e logo voltará à operação normal.



A garantia de efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais no processo de reparação depende da observância dos protocolos de consulta, elaborados e construídos pelos próprios grupos tradicionais atingidos. Além disso, é fundamental garantir a participação e controle social na governança também para aqueles povos e comunidades que possam vir ao conhecimento da ATI ao longo do processo.

Fala de liderança indígena Pury durante Audiência Pública na ALMG.  
Foto: Mariana Duarte

# MULHERES

## 3.3

Uma análise do caso Samarco a partir do olhar das mulheres permite dizer que o rompimento da Barragem de Fundão afetou direta e fortemente a condição econômica das mulheres atingidas:

- **O não reconhecimento como atingidas:** muitas mulheres passaram a ser vistas como figuras secundárias em relação aos companheiros e demais homens dos núcleos familiares atingidos, deixando de receber os cartões do AFE, tendo seus cadastros interrompidos após o cadastro dos maridos ou sendo excluídas de suas cadeias produtivas como trabalhadoras autônomas, como as pescadoras, as agricultoras, as ilheiras, as produtoras rurais etc, e enquadradas como dependentes de homens com quem trabalhavam de igual para igual;
- **Sobrecarga de trabalho doméstico causada pelos efeitos do rompimento:** após o rompimento, as reclamações sobre a presença da lama nas casas e do aumento da poeira e da contaminação da água também significam o aumento do trabalho das mulheres na tentativa de gerir esses resíduos em suas casas e quintais, com atividades de limpeza e demais trabalhos que antes não precisavam cumprir;



As mulheres atingidas têm construído de maneira constante e fundamental o processo de reparação integral, sendo elas maioria nos espaços participativos. Por tudo isso, elas acabam mais expostas a todo o desgaste físico, mental e emocional que tem se estendido desde 05 de novembro de 2015, quando foi iniciada a luta pela reparação integral e justa.



Participação das mulheres atingidas no Seminário Temático em Ipatinga/MG. Aedas, 2023. Cleiton Santos

- **Aumento dos seus trabalhos de cuidados com terceiros:** o rompimento da barragem causou o adoecimento físico e mental de muitas pessoas, incluindo a incapacidade para atividades do dia a dia. Essas pessoas passaram a ser cuidadas, na maioria das vezes, por mulheres, que precisaram alterar suas rotinas e projetos de vida para se dedicarem a essas ações de cuidado com os doentes pelo rompimento;
- **Problemas relacionados ao acesso a água para seus diversos afazeres:** a falta de água o dia a dia, para banho, limpeza, alimentação, cuidado com animais e plantas, acabou causando o aumento dos expedientes das mulheres na busca por água, muitas vezes a pé e por grandes distâncias, mediante grande esforço físico e sobrecarga;
- **Problemas para participar dos espaços de discussão e decisão sobre a reparação:** com a sobrecarga, grandes jornadas de trabalho e cuidados com crianças, pais e terceiros, as mulheres veem sua participação em reuniões e espaços de poder reduzidas, o que leva a que nas Comissões de Atingidos e nas esferas do CIF, por exemplo, sua entrada seja mais complexa do que para os homens;

Segundo dados colhidos pelo Registro Familiar realizado pela AEDAS, **75,11% dos(as)** respondentes avaliaram que houve um aumento das atividades/tarefas realizadas por mulheres em decorrência do rompimento da barragem de Fundão. E, dentre essas atividades, indicaram que o aumento foi expressivo no que tange ao trabalho doméstico e ao trabalho com cuidados familiares.

São as mulheres atingidas que têm construído de maneira constante e fundamental o processo justo de reparação integral, sendo elas maioria nos espaços participativos. Por tudo isso, elas acabam mais expostas a todo o desgaste físico, mental e emocional que tem se estendido desde 05 de novembro de 2015, quando se iniciou a luta pela reparação integral e justa.

O grupo de 'mulheres atingidas' não deve ser entendido como um grupo homogêneo porque elas são muito diferentes entre si e essas diferenças são também determinadas pelas diferenças de seus territórios e modos de vida ao longo do Rio Doce. Mas essas diversas mulheres - negras, indígenas, ribeirinhas, agricultoras, pescadoras, professoras, cuidadoras, donas de casa, mães e demais - são atravessadas por processos de violência durante e por causa da reparação, por serem mulheres.

Nesse sentido, mulheres em situação de pobreza ou extrema pobreza e mulheres atravessadas por diversos marcadores sociais – como raça, idade, pertencimento cultural, entre outros – estão ainda mais expostas às desigualdades estruturais e, por isso, é necessário ações afirmativas nas políticas de reparação para mulheres negras, mulheres de comunidades e povos tradicionais, meninas e adolescentes, idosas (CIDH, 2019).

### Por uma Reparação Justa e Integral para as Mulheres Atingidas!



## Entendendo a exclusão das mulheres pela voz das mulheres e homens atingidos:

- **Desigualdade social entre os gêneros:**

“Na minha casa o meu marido recebeu, e como eu tenho apenas união estável com ele, o juiz não me aceitou como dependente, e eu não recebi nada. Os filhos do meu marido receberam, mas eu não, porque não tinha como ela comprovar nada, além do documento de união estável. A diferenciação de indenizações quanto a mulheres aconteceu na minha casa, porque eu ajudava meu marido a tirar areia, agora não tenho mais o serviço, nem a indenização”

Vania, moradora de Conselheiro Pena, durante espaço participativo promovido pela Aedas

- **Divisão Sexual do Trabalho:**

“A minha vida antes do rompimento era muito diferente. Eu ficava de 8 horas da manhã até 8 horas da noite no Rio. Era essa minha fonte de renda, o meu trabalho. Com o rompimento minha rotina passou a ser cuidar de filho, casa e cuidar da horta”

Daniela, moradora da Vila Crenaque, durante espaço participativo promovido pela Aedas



Mulheres atingidas durante Assembleia Territorial em Resplendor. Foto: Thiago Matos

- **Ampliação de vulnerabilidades de gênero em situação de eventos extremos:**

“Fala que foi contemplado, mas que a filha foi contemplada de forma muito desigual, enquanto a esposa não recebeu nada. Reclama da desigualdade, que a maioria das mulheres não recebeu nada”

"Fala de pessoa atingida, morador de Conselheiro Pena, durante espaço participativo promovido pela Aedas

- **Vulnerabilidade social das mulheres:**



*“Se o cara é pescador e eu também sou, os dois tem que receber. Eu sou casado, minha esposa é pescadora, ela também participa, mas ela não recebe. Dentro de uma família que todo mundo pesca, um recebe e os outros não”.*

Francisco, morador de Resplendor, durante espaço participativo promovido pela Aedas

- **Dificuldades para a participação ativa das mulheres nos espaços de tomada de decisão, mesmo sendo a maioria do público:**

*41 reuniões e encontros de apresentação da ATI, com 1.212 participações de atingidos e atingidas, sendo 730 mulheres e 482 homens;*

*36 reuniões e encontros com comissões de atingidos para atender a decisão judicial, com 404 participações, sendo 225 mulheres e 179 homens;*

*13 rodas de diálogo, com 805 participações, sendo 439 mulheres e 366 homens;*

*02 seminários temáticos, com 53 participações, sendo 40 mulheres e 13 homens.*

- **As mulheres são atingidas pelos danos do rompimento e também pelos erros do processo de reparação desses danos:**



*Não fui indenizada em nada. Quando rompeu a barragem era pescadora, moro na beira do rio, tenho carteira de pescadora. Meu marido recebeu, mas eu não.*

Marlene, moradora Conselheiro Pena, durante espaço participativo promovido pela Aedas

### **Marcos normativos importantes na luta por igualdade de gênero:**

- ✓ Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), promulgada pelo Decreto nº 4.377/2002;
- ✓ Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), promulgada pelo Decreto nº 1.973/1996;
- ✓ Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006)
- ✓ Lei de Igualdade Salarial (Decreto Nº 11.795, de 23 de Novembro de 2023)



Atingidas presentes em ato político na cidade de Belo Horizonte/MG. Aedas, 2023. Cleiton Santos

**O Estatuto da Criança e do Adolescente define em seu Art2º que: "Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade"**

Crianças e adolescentes fazem parte dos grupos considerados vulneráveis, principalmente devido à fragilidade e dependência das pessoas mais velhas e, em caso de desastres-crimes, a vulnerabilidade afeta a saúde, o estado psicológico, social e mental desse grupo populacional. Essa vulnerabilidade é ampliada pela exclusão de crianças e adolescentes dos espaços de debate e decisão, principalmente os que possuem menor nível renda.



*As mulheres, foram forçadas a expor as crianças a tomar banhos com água contaminada. Se ganhava a garrafinha de água tinha que escolher entre tomar banho e beber, que mãe vai deixar seus filhos sem beber água para tomar banho?*

"Fala de pessoa atingida assessorada pela Aedas durante espaço participativo"

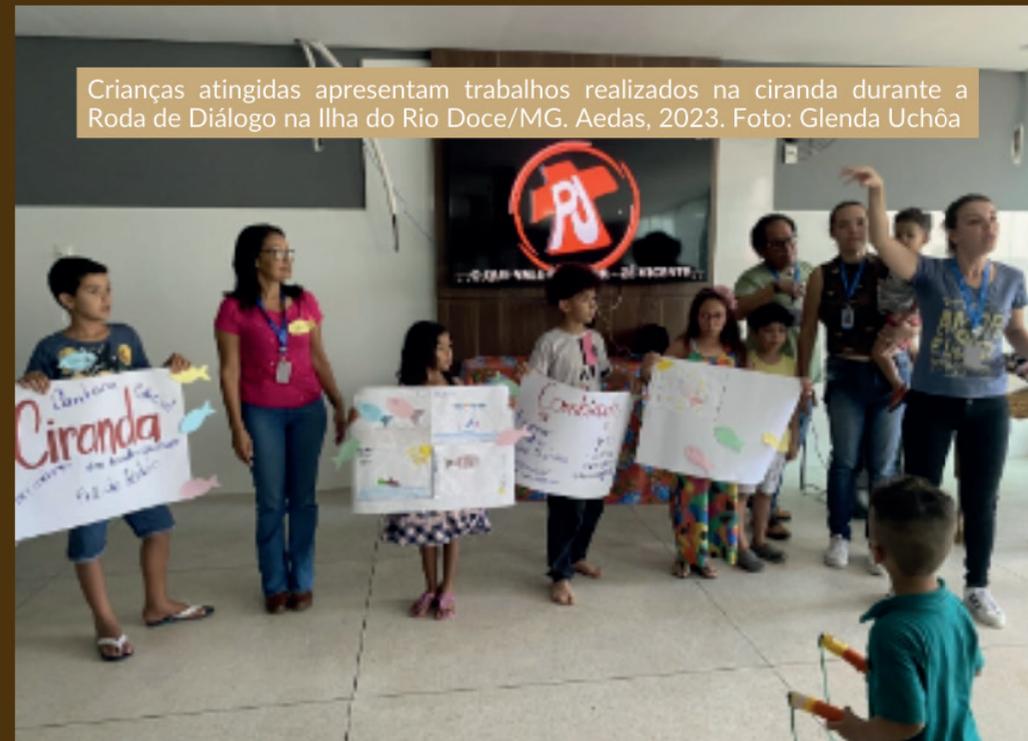




Sobre os danos a crianças e adolescentes provocados pelo rompimento da barragem de Fundão, a Matriz Indenizatória Geral, construída pela Fundação Getúlio Vargas, destaca os prejuízos à nutrição por dois motivos principais: **a insuficiência da renda do núcleo familiar e a má qualidade da água**. Mas os danos específicos de crianças e adolescentes são manifestados também como violência cotidiana, no ambiente familiar e escolar, assim como na ausência de oferta de educação de qualidade, nos baixos salários e no desemprego de seus familiares. Essas questões afetam diretamente a trajetória de vida e perspectiva de futuro de crianças e adolescentes, obrigando-os a se inserirem precocemente no mercado de trabalho e/ou ambientes de risco. O processo de reparação do desastre-crime da Samarco deve considerar esse grupo específico como detentor de poder de escolha, decisão, posicionamento e contribuição, considerando contornos específicos de suas vivências e etapa de desenvolvimento na qual se encontram.

“As crianças foram expostas ao trabalho, a procurar água, pegar com a latinha.

Fala de pessoa atingida assessorada pela Aedas durante espaço participativo.



Crianças atingidas apresentam trabalhos realizados na ciranda durante a Roda de Diálogo na Ilha do Rio Doce/MG. Aedas, 2023. Foto: Glenda Uchôa

“Se somos o futuro e temos um estatuto inteiro a nosso favor, por que ninguém toma providência quando nossos direitos estão sendo violados?”

Questionamento de Ester Radassa, adolescente atingida e moradora do distrito de Pedra Corrida, durante espaço participativo da Aedas.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária (ECA, p. 9).



Criança do povo Pury durante espaço participativo para construção do Protocolo de Consulta Prévia promovido pela Aedas, 2023..  
Foto: Mariana Duarte

### AS CRIANÇAS ESTÃO PRESENTES!

A AEDAS visa garantir a presença e acolhimento das crianças atingidas pelo rompimento da Barragem do Fundão, na região do Rio Doce. A assessoria conta com uma equipe de Pedagogia no Vale do Aço e leste de Minas, voltada para a escuta e interação com as crianças nos espaços participativos. O espaço da Ciranda busca envolver as crianças de forma lúdica e pedagógica nesse processo de sistematização dos danos do rompimento da Barragem reconhecendo a criança atingida enquanto sujeita de direitos. O espaço permite a escuta e participação deste grupo a partir de suas percepções e linguagens próprias da infância.

# PESSOAS IDOSAS

## 3.5

Assim como acontece com as crianças e adolescentes, é comum que as pessoas idosas possuam maior dependência e dificuldade em seus agenciamentos da vida cotidiana. Nos cenários de desastres, elas podem experimentar condições mais agravadas de vulnerabilidade por questões que envolvem, entre outras coisas, “isolamento, fraqueza física, perturbação das estruturas de apoio da família e da comunidade, doenças crônicas, dificuldades funcionais e diminuição da capacidade mental” (FGV, 2021a, p. 146), o que demanda uma maior atenção nas ações de prevenção, resposta e recuperação.

O Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres estabeleceu a “não flexibilização de direitos” como um dos pilares do atendimento concedido a pessoas idosas em contexto de desastres. Esse princípio se baseia na ideia de que a vida e a integridade física e psíquica das pessoas idosas não podem ser flexibilizadas em nenhuma hipótese, devendo ser garantida a celeridade das medidas de resposta e reparação, mesmo que para isso seja necessário flexibilizar procedimentos e rotinas estabelecidos (FGV, 2019, p. 88)



Idosos durante Roda de diálogo em Conselheiro Pena/MG. Aedas, 2023. Cleiton Santos

Além das questões citadas anteriormente, com o avançar da idade, a população idosa sofre com a perda de autonomia, física, financeira, social e cultural. Por isso, essa população tem direito a prioridade em questões de cuidado, de maneira que isso não cause a limitação de suas atividades, restrição da participação social ou desempenho do seu papel social. O processo reparatório tem violado o direito de prioridade das pessoas idosas nos territórios atingidos, dando continuidade aos danos e violações causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

“ O descaso foi muito grande, pessoas se machucaram. Muitas pessoas ficavam na fila e no final não conseguiam água. Tinha que deixar as crianças na fila, se não roubavam a água. Para as pessoas mais velhas era ainda pior porque as pessoas mais velhas não eram prioritárias e muitas pessoas chegaram a desmaiar.

Deuáma Meire Mniamá Purí, liderança do povo Pury assessorada pela Aedas.



Roda de diálogo em Naque. Aedas, 2023. Jeysiane Gomes

Após o rompimento da barragem de Fundão, **as pessoas idosas sofreram com a falta de atenção específica durante a interrupção de água em alguns territórios**, precisando contar com a ajuda de vizinhos para obter a água potável distribuída. É preciso considerar também que crianças e idosos são mais vulneráveis às doenças físicas decorrentes da contaminação da água.

“ A gente plantou muitas coisas em 2015, eu estava doente, não podia comer carne vermelho, eu comi muito peixe na mão de Paulo (...) tinha dia que eu não tinha dinheiro. Quando eu não tinha dinheiro eu ia com meus meninos para o brejo pescar. Médica disse que só podia comer carne branca, mas não tinha esse dinheiro.... Medo de fazer cadastro. Os idosos ficavam com medo, tinham medo de ser preso. Foram cadastrar em 2021. Liga lá e dizem que não tem previsão e nem resposta

"Maria das Neves, moradora do Quilombo Ilha Funda/MG durante espaço participativo da Aedas em Periquito"

A não garantia de equidade de direitos às comunidades tradicionais, pessoas negras, idosos, crianças e às mulheres, se mostram através da não garantia ao direito à informação segura e de qualidade sobre todos os processos que envolvem a reparação.

“ *Esse dinheiro da discórdia, não vejo nenhuma dessas indenização, priorizando o pagamento para os idosos.*

Neli, moradora de Ipaba, durante espaço participativo de Seminário Temático promovido pela Aedas.

“ *A minha geração não vai ter tempo de voltar a se relacionar com o Rio como era antes. O que era nosso não volta mais.*

Daniela, moradora da Vila Crenaque, durante espaço participativo promovido pela Aedas.

A preocupação crescente das pessoas idosas é o risco de não serem indenizadas. Como disse enfaticamente um atingido, “meu tempo tá vencendo, eu tenho setenta anos. Morreu ali na ilha uma mulher, morreu o outro ali e não receberam nada esperando a Fundação Renova. Nós estamos abandonados.” (FGV, 2021c, p. 259). É como se a morosidade do processo reparatório gerasse nessa população “a falta de perspectiva de que será possível superar o desastre” (FGV, 2021a, p. 146).

A transmissão de saberes está bastante comprometida, retirando o importante papel dentro da vida familiar e comunitária das populações atingidas. A falta de áreas de lazer, retirada de amigos e vizinhos, solidão e isolamento já são condições observadas em territórios onde há presença de atividades minerárias. Em regiões atingidas por rompimentos de barragem, é de se esperar que esses fatores se agravem consideravelmente.



Ato político na cidade de Belo Horizonte. Aedas, 2023. Glenda Uchôa

### **Marco normativo importante para a proteção integral das pessoas idosas:**

- ✓ Política Nacional do Idoso (1994).
- ✓ A Lei de Prioridade de Atendimento às Pessoas com Deficiência, aos Idosos, Gestantes e Lactantes (2000).
- ✓ O Estatuto do Idoso criado por meio da Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003, derivada do que pede a própria Constituição Federal em seu artigo 230 (BRASIL, 1988).



Pessoas idosas participando de espaço promovido pela Aedas em Pedra Corrida. Foto: Cleiton Santos

## PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

### 3.6

As pessoas com deficiência compreendem mais um grupo com demandas específicas dentro do processo reparatório. Pessoas com deficiência enfrentam desvantagens diariamente porque a forma de organização da sociedade invisibiliza suas presenças e demandas, situação agravada em contextos de desastre, colocando barreiras que impedem a plena e efetiva participação social e nega igualdade de oportunidades. Assim, pessoas com deficiência são enfrentam impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversos marcadores sociais da diferença, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições.

O Relatório Mundial sobre a Deficiência (World Report on Disability), ilustra a relação entre deficiência, pobreza e vulnerabilidade, apontando como as pessoas com deficiência apresentam piores perspectivas de saúde, níveis mais baixos de escolaridade, participação econômica restrita, e índices de pobreza mais elevados em comparação às pessoas que não têm deficiência.

As expressões "portador de deficiência" e "pessoa deficiente" foram substituídas por "pessoas com deficiência" a partir da década de 1990. Isso porque, o movimento pelos direitos das pessoas com deficiência, passou a argumentar que as pessoas não portam uma deficiência como se fosse um objeto qualquer e também não se resumem à essa condição. Além disso, a expressão "pessoas com deficiência" valoriza o(a) cidadão(ã) antes de qualquer condição, possibilitando maior dignidade à realidade da deficiência (LISBOA, 2020). (<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2245/1393>)



Pessoas atingidas durante espaço participativo em Cachoeira Escura. Foto: Lauanda Ribeiro

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência busca assegurar o exercício pleno e equitativo dos Direitos Humanos para todas as pessoas com deficiência e explica em seu artigo 1º: traz uma definição sobre pessoas com deficiência:

“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”. (<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia>)



*Na época tentei incluir meu filho e a Renova negou porque ele nasceu depois da entrevista. Os filhos têm necessidade especiais e não tem uma “pensão”.*

*"Armando, durante espaço participativo promovido pela AEDAS em Aimorés"*



Pessoa atingida durante ato público em Brasília. Foto: Glenda Uchôa

## Marcos normativos importantes para o direito das pessoas com deficiência:

- ✓ O Decreto nº 3.298/99 que regulamenta sobre a Lei 7853/89 que dispõe sobre a Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
- ✓ Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (2002)
- ✓ Decreto nº 6949/2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
- ✓ Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 (2009)
- ✓ Lei Nº 13.146 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015)

Aplicação de Registro Familiar. Aedas, 2023.  
Foto: Thaís Martins

## A NÃO DISCRIMINAÇÃO COMO UM PRINCÍPIO NO PROCESSO DE REPARAÇÃO

# 4

Segundo o Comitê de Direitos Humanos da ONU, discriminação pode ser definida como:

“qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em qualquer motivo, como raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro status e que tenha o objetivo ou efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício por todas as pessoas, em pé de igualdade, de todos os direitos e liberdades.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (1989, § 7)

Em contextos de desastre-crime, a discriminação de determinados grupos sociais é potencializada, de forma que esses grupos podem se encontrar em um contexto maior de vulnerabilidade e, também, podem encontrar maiores dificuldades em se recuperar, dado o agravamento de processos históricos de vulnerabilização. Por esses fatores, é urgente que no processo de reparação, as pessoas atingidas em contexto de maior vulnerabilidade sejam identificadas e que as medidas de indenização, compensação e mitigação sejam equitativas.



Ato Político “Revida Mariana” na cidade de Belo Horizonte. Aedas, 2023. Foto: Glenda Uchôa



Para pautar políticas efetivas, também é necessário compreender que algumas pessoas atingidas podem transitar por mais de um grupo prioritário, e isso acontece porque um marcador social da diferença (gênero, raça, etnia, geração, deficiência, entre outros) não anula outro e, frequentemente, é possível perceber um entrecruzamento desses marcadores na vida de determinados sujeitos.

A Aedas defende que só é possível um processo de reparação integral com a efetiva participação dos grupos vulneráveis a partir do enfrentamento ao racismo, machismo, capacitismo e etarismo.

Indígena do povo Pury, assessorado pela Aedas.  
Pedro Portela, 2023.

**NADA SOBRE NÓS,  
SEM NÓS!**

**5**

“ **um outro mundo é possível,  
um outro rio é possível, mas  
só com a nossa participação** ”

"Manifesto de lideranças atingidas do Quilombo Ilha Funda e Quilombo Córrego 14, durante ato em Belo Horizonte/MG acompanhado pela Aedas"



Ato das pessoas atingidas em Belo Horizonte. Aedas, 2023.  
Foto: Mariana Duarte

A AEDAS aprendeu com os atingidos que a luta “Por um Rio Doce vivo, justo e sem fome” tem várias frentes e por isso, cabe reafirmar que a reparação integral também passa por:

### **REPARAÇÃO COM PROTAGONISMO POPULAR**

Construção de acordo de reparação e modelos de governança que viabilizem e garantam a participação das pessoas atingidas nas decisões e fiscalização das ações e programas reparatórios.

### **ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES**

Direito a Assessoria Técnica Independente para todas as regiões atingidas, de acordo com os critérios e objetivos já elaborados até o término da reparação.

### **INDENIZAÇÃO INDIVIDUAL JUSTA**

Indenização justa capaz de reparar totalmente os danos materiais e imateriais sofridos com o desastre-crime para todas as pessoas atingidas em valores adequados a uma reparação integral, incluindo: (1) equiparação dos pagamentos do PIM ÁGUA e do NOVEL ÁGUA; (2) O pagamento do AFE para quem foi reconhecido pelo NOVEL (declarar nula a quitação geral).

### **RIO DOCE SEM FOME**

Programa de transferência de renda capaz de resolver os problema da fome e do abalo à renda na Bacia do Rio Doce e litoral capixaba.

### **FUNDO POPULAR**

Para financiar projetos comunitários, com previsão de gestão popular, sem a interferência das empresas e da Fundação Renova

### **FUNDO SOCIAL**

Aplicação em políticas públicas nas áreas sociais de maior relevância, definidas com participação popular e com preferencial destinação dos recursos às regiões atingidas e as mais empobrecidas;

### **POLÍTICAS DE SAÚDE VOLTADAS À POPULAÇÃO ATINGIDA**

Aprovação e efetivação dos planos municipais de saúde e fortalecimento do SUS e criação de um programa na área da saúde que garanta o diagnóstico, monitoramento, prevenção e atendimento da população atingida pelos diversos danos à saúde, física e psíquica.

### **RESTITUIÇÃO AO DIREITO DE MORADIA ADEQUADA GARANTIA**

Garantia de reforma, indenização e reassentamento de moradias danificadas pela passagem do rejeito, pelas obras de reparação e pelas enchentes, em suas diversas modalidades. Incluindo os reassentamentos Coletivos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e dos Reassentamentos Familiares.

### **RIO DOCE VIVO COM SUA REPARAÇÃO INTEGRAL**

Garantia de descontaminação e revitalização de todas as regiões contaminadas pela lama tóxica, com a criação de programas de revitalização da bacia com participação popular e com previsão de recursos sem valor teto, até a plena reparação ambiental.

### **AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE)**

Acesso ao auxílio financeiro emergencial para todos os atingidos e atingidas que se enquadram nos critérios já existentes, criação de novos critérios e inclusão de todos que já receberam através do sistema Novel.

### **POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR BARRAGENS (PNAB)**

Aprovação pelo Governo Federal

#### **FUNDO NACIONAL**

Reparação, proteção, segurança e desenvolvimento dos territórios atingidos, direcionado à solução dos problemas das populações atingidas e ribeirinhas.

### **EFETIVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 58 DO CIF**

Relativo ao reconhecimento de novas categorias e territórios ainda excluídos da reparação na bacia do rio Doce.

### **POLÍTICA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS**

### **POLÍTICA ESTADUAL DE DIREITOS DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (PEAB)**

Aprovação pelo governo do Espírito Santo

### **RECONHECIMENTO DAS NOVAS CATEGORIAS E TERRITÓRIOS AINDA HOJE EXCLUÍDOS DA REPARAÇÃO**

Reconhecimentos, como cadeias de apoio a pesca, agricultura e turismo, surfistas, manchas de inundação (deliberação 617 do CIF), áreas de assentamentos, comunidades tradicionais, entre outros.



# Revida Mariana

Justiça para limp  
ENERGIAS RECADORIAS

Por isso, a Aedas convida todas e todos para que sigam participando dos grupos de atingidas e atingidos, rodas de diálogos, seminários temáticos e mobilizando para a conquista da REPARAÇÃO INTEGRAL



(33) 99975-3875(Leste) / (31) 97117-2388(Vale do Aço)



@aedasmg



fb.com/aedasriodoce



youtube.com/aedasmg



www.aedasmg.org

